

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 1573



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.539 , 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pelo Mérito Assiduidade para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pelo Mérito Assiduidade ao servidor(a) **MARIA HELENA APARÍCIO DA SILVA**, matr. 22.748, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigos 76, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 03, grau H, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de março de 2025


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.540 , 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pelo Mérito Assiduidade para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pelo Mérito Assiduidade ao servidor(a) **VALÉRIA APARECIDA RIBEIRO TIXE**, matr. 30275, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigos 76, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 04, grau H, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de março de 2025


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.541, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao servidor(a) **RAFAELA ROSA CRAVO ROXO**, matr. 263226, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 69, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 02, grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de março de 2025


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.542, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica ao servidor(a) **SILVIA HELENA SPERETTA PIZARRO**, matr. 30145, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 69, inciso I, alínea "e" da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 03, grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de março de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 6.543, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao servidor(a) **JULIANE CRISTINA DE MORAES ALVARES**, matr. 100204, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento dos Artigo(s) 72, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 03, grau J, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 19 de março de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município

**Outros atos oficiais****EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 005/2025**

Instrumento de Parceira: Termo Aditivo 01 Termo de Fomento 005/2025, de 20 de março de 2025.

Administração Pública: Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP

Entidade da parceria: Vila São Vicente de Paulo - Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo

Inscrita no CPNJ da Secretaria Federal do Brasil sob nº 52.942.083/0001-31.

Objeto do Aditamento: O presente instrumento Aditivo tem por objetivo aditamento do parágrafo II da cláusula oitava do Termo Colaboração 005/2025, acrescentando o valor de R\$ 93.286,32 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), assim como Plano de Trabalho do mesmo.

Assinatura: 20 de março de 2025.

Fundamento Legal: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.205 de 14 de dezembro de 2015.

Monte Azul Paulista, 20 de março de 2025.

Mardqueu Silvio França
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE**Licitações e Contratos****Ratificação****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025**

O SAEMAP, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, torna público que nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 3.655, de 06 de janeiro de 2022, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 011/2025, Dispensa de Licitação por Valor nº 009/2025, em especial, o Termo de Referência e Proposta da Contratada, **AUTORIZA** a aquisição de **CABO PP, TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS**, destinado ao Poço P10 - São Francisco I, visando à troca desses materiais em decorrência da substituição de conjunto motobomba para maior oferta de água potável. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE PIAU RIBEIRO ME**. CNPJ: **30.820.449/0001-67**. VALOR TOTAL: **18.902,00 (dezoito mil e novecentos e dois reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.512.0048.2094.0000.3.3.90.30.00-007 - Desdobro

16. VIGÊNCIA: Compra Imediata.

Monte Azul Paulista, 19 de Março de 2025.

Marcelo Antônio Negro - Superintendente do SAEMAP.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos de Mesa****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****ATO DA MESA Nº 012/2025**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

AUTORIZA O ADIANTAMENTO DE VALOR E UTILIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL MARIA LUCIA FERRO E A ASSESSORA LEGISLATIVA RAQUEL APARECIDA KOBAL SILVA PARA VIAGEM A CIDADE DE SÃO PAULO/SP, ALESP, NO DIA 20/03/2025, COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR PEDIDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

ARTIGO 1º - Fica **AUTORIZADO** à utilização do carro oficial e a concessão de adiantamento no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a Senhora Maria Lucia Ferro e a Assessora Legislativa Raquel Aparecida Kobal Silva, para viagem a Cidade de São Paulo/SP, ALESP, no dia 20/03/2025, com a finalidade de Protocolar Pedidos de Emendas Parlamentares, junto ao Deputado Bruno Lima.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

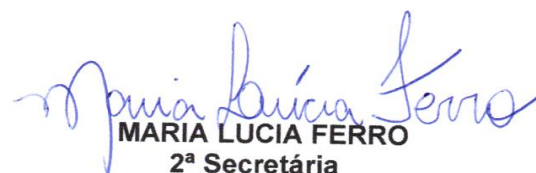
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 19 de março de 2025.


WILSON RODRIGUES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente


MOISES ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário


MARIA LUCIA FERRO
2ª Secretária